PREFEITURA DE
MIGUELÓPOLIS

miguelopolis.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026 · Ano X · Edição nº 1526

Publicação Oficial do Município de Miguelópolis, conforme Lei Municipal nº 3.622, de 2016



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
dpamiguelopolis@gmail.com

DECRETO Nº 7.508, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre o horário de funcionamento para atendimento ao público dos órgãos da área da saúde municipal e do Paço Municipal, e dá outras providências."

JÚLIO FERREIRA DO CARMO, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial o disposto no inciso III do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, e

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa, padronização de horários e fortalecimento do controle interno da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO as diretrizes administrativas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o dever do gestor público de zelar pela legalidade, eficiência e disciplina administrativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que os órgãos e setores públicos integrantes da área da **Saúde Municipal** funcionarão para atendimento ao público no horário compreendido entre 07h00 (sete horas) e 17h00 (dezessete horas), de segunda a sexta-feira, observadas as diretrizes administrativas definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O horário de **atendimento ao público** no Paço Municipal será realizado no período das **12h00 (doze horas)** às **18h00 (dezoito horas)**, de segunda a sexta-feira, ressalvados os serviços considerados essenciais ou que, por sua natureza, demandem regime diferenciado.

Art. 3º Fica expressamente vedado aos servidores públicos municipais, especialmente àqueles lotados nos órgãos e setores da área da Saúde, ingressar, iniciar atividades ou permanecer em serviço em horário diverso do estabelecido neste Decreto.

§ 1º A exceção à vedação prevista no *caput* somente será admitida quando houver:

PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
dpamiguelopolis@gmail.com

I – autorização expressa e formal da chefia imediata/secretaria da saúde; e
II – fundamentação administrativa devidamente justificada, em razão de necessidade do serviço público.

§ 2º O descumprimento do disposto neste artigo poderá caracterizar infração funcional, sujeitando o servidor às sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º As Secretarias Municipais deverão adotar as providências administrativas necessárias para assegurar o fiel cumprimento deste Decreto, inclusive quanto à organização interna, controle de jornada, escalas de servidores e continuidade dos serviços públicos.

Art. 5º O presente Decreto possui caráter normativo e organizacional, servindo, inclusive, como ato informativo e orientador ao Departamento de Recursos Humanos, para fins de controle funcional, registro e fiscalização administrativa.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miguelópolis-SP, 03 de fevereiro de 2026

JÚLIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

Decreto publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura de Miguelópolis, Estado de São Paulo, na data supra.

Vinícius Rodrigues Alves
Dir. de Governo e Relações Institucionais

Portarias

Portaria nº 16.895 de 03/02/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO.

Julio Ferreira do Carmo, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Em razão de aposentadoria nomear, a partir desta data, **Letícia Ribeiro de Carvalho**, RG nº **45.355.***-***, CPF/MF nº **449.92*.***-****, PIS/PASEP. nº **207.39***.**/*,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica II - Português**, referência **15**, Anexo I – Quadro de Cargos Permanentes da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, da Lei nº 3.663 de 10.03.2017 e suas alterações, aprovada e classificada em **5º Lugar – Ampla Concorrência** lugar no concurso público nº 001/2024.

Parágrafo Único – Se a posse não se der dentro do prazo previsto em lei, este ato de nomeação ficará automaticamente sem efeito.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 03 de fevereiro de 2026.

Julio Ferreira do Carmo

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Tiago Dantas Araki

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

.....

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 -PROCESSO LICITATORIO Nº070/2025 – EXTRATO DAS ATAS – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA A FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES , ATIVADO , GRAXA , FILTROS DE COMBUSTIVEIS E MATEIAL DE LIMPEZA PARA VEICULOS DETENTORAS:DISTRIBUIDORA GRANDE RIO LTDA. CNPJ nº 04.960.609/0001-63 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026 – R$ 233.387,70 – VIGÊNCIA: 22/01/2026 a 21/01/2027; MIRLEY CRISTINA MELISCKI GRANZIOL , CNPJ:37.847.840/0001-97 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026 - R$285.019.52 – VIGÊNCIA: 22/01/2026 a 21/01/2027; OESTE PAULISTA PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA CNPJ: 35.359.087/0001-72 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026 - R$ 112.500.00 – VIGÊNCIA: 22/01/2026 a 21/01/2027; RAVI E-COMMERCE LTDA - CNPJ:52.954.144/0001-80 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2026 - R$ 13.629.00 – VIGÊNCIA: 22/01/2026 a 21/01/2027; N BILLACHI JUNIOR PEÇAS E LUBRIFICANTES - CNPJ sob nº 03.649.918/0001-54 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2026 - R$31.632.84 – VIGÊNCIA: 22/01/2026 a 21/01/2027. MIGUELÓPOLIS/SP, 03 DE Fevereiro de 2026. JULIO FERREIRA DO CARMO. PREFEITO MUNICIPAL.

.....

Outros Atos

PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
Diretoria de Governo e Relações Institucionais
CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
governo@miguelopolis.sp.gov.br

MIGUELÓPOLIS/SP, 27 DE JUNHO DE 2025.

OFÍCIO ESPECIAL – ATO DELEGATÓRIO BANCÁRIO

Ao
BANCO BRADESCO S.A.
Plataforma Setor Público – Franca/SP
Agência nº 0860-5 – Miguelópolis/SP

Assunto: Delegação de poderes para movimentação de contas bancárias e representação institucional

Senhor Gerente,

Com os nossos cumprimentos, servimo-nos do presente para solicitar a **inclusão e habilitação dos servidores abaixo nominados** para exercerem, em nome do Município de Miguelópolis, poderes de movimentação e gestão de todas as contas bancárias vinculadas às seguintes unidades gestoras, com os respectivos CNPJs:

Entes e Unidades Gestoras Vinculadas:

- **Município de Miguelópolis** – CNPJ nº 45.353.307/0001-04
- **Fundo Municipal de Saúde do Município de Miguelópolis** – CNPJ nº 11.370.993/0001-00
- **Departamento Municipal de Educação de Miguelópolis** – CNPJ nº 06.073.094/0001-05
- **Fundo Municipal do Idoso do Município de Miguelópolis** – CNPJ nº 18.786.081/0001-62

Praça Vovó Mariquinha, nº 100 – centro
CEP 14.530-000

PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
Diretoria de Governo e Relações Institucionais
CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
governo@miguelopolis.sp.gov.br

- **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miguelópolis** – CNPJ nº 18.108.747/0001-23
- **CNPJ Secundário Vinculado** – CNPJ nº 36.473.904/0001-81

Servidores Autorizados:

- **Júlio Ferreira do Carmo** – Prefeito Municipal
  CPF: [redacted]
- **Luiz Antônio Moreira** – Tesoureiro
  CPF: [redacted]

PODERES DELEGADOS:

1. Movimentação de Contas Bancárias

- Assinar cheques e ordens de pagamento;
- Realizar transferências (TED, DOC, PIX);
- Efetuar depósitos, saques e autorizar débitos em conta;
- Autorizar pagamentos via internet banking ou terminais físicos;
- Emitir e endossar boletos bancários vinculados ao Município.

2. Assinatura de Contratos e Termos Financeiros

- Assinar contratos de abertura, manutenção de contas, financiamentos e operações de crédito;
- Firmar termos aditivos e renegociações de contratos bancários;
- Contratar serviços financeiros como folha de pagamento e custódia.

3. Acesso a Sistemas Eletrônicos

- Gerenciar usuários e operar o sistema Gerenciador Financeiro (GF) do Banco do Brasil;

Praça Vovó Mariquinha, nº 100 – centro
CEP 14.530-000

PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
Diretoria de Governo e Relações Institucionais
CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
governo@miguelopolis.sp.gov.br

- Autorizar pagamentos eletrônicos, com ou sem uso de certificado digital;
- Cadastrar e desabilitar perfis de usuários no sistema.

4. Gestão de Folha de Pagamento

- Cadastrar, alterar e excluir beneficiários;
- Autorizar envio de arquivos de crédito para contas salário;
- Administrar consignações e serviços vinculados à folha.

5. Investimentos e Aplicações Financeiras

- Autorizar aplicações e resgates financeiros;
- Solicitar extratos e relatórios de investimentos;
- Celebrar contratos de aplicações como CDBs e poupança.

6. Consulta e Gestão de Saldos

- Obter saldos diários, extratos e relatórios de movimentações bancárias.

7. Representação Institucional

- Representar o Município em tratativas formais com o Banco;
- Receber notificações, intimações e correspondências institucionais;
- Atualizar os dados cadastrais da Prefeitura junto à instituição.

8. Gestão de Serviços Bancários Adicionais

- Solicitar talões de cheques, adesão a serviços de arrecadação;
- Contratar e acompanhar serviços de cobrança e cartão corporativo.

Solicitamos, portanto, a adoção das providências necessárias para a efetiva habilitação dos nomes indicados, bem como o registro e reconhecimento dos poderes ora delegados, em conformidade com a legislação vigente.

Praça Vovó Mariquinha, nº 100 – centro
CEP 14.530-000

PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
Diretoria de Governo e Relações Institucionais
CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
governo@miguelopolis.sp.gov.br

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JÚLIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal de Miguelópolis
CPF: [redacted]

Praça Vovó Mariquinha, nº 100 – centro
CEP 14.530-000

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

Prefeitura Municipal de Miguelópolis
CNPJ 45.353.307/0001-04
Praça Vovó Mariquinha n.º 100 - Centro - Cep: 14.530-000 - Miguelópolis-SP
Caixa Postal 44 - Fone: (16) 3835-6600- Fax: (16) 3835-6610
e-mail: secretaria@miguelopolis.sp.gov.br

TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO/JUSTIFICATIVA- 01/26 (Terc.Set)

LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

Parceria a ser realizada:

MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS

BENEFICIÁRIA: Centro de Convivência de Idosos "Benedicto Jorge" – CCI

Projeto: Execução, durante o exercício 2026, de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos fornecidos pela referida entidade junto a munícipes de Miguelópolis.

Considerando que a entidade: Centro de Convivência de Idosos "Benedicto Jorge" – CCI desenvolve atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social; considerando que a entidade proponente encontra-se devidamente cadastrada junto ao respectivo Conselho de atuação, **fica dispensado** o chamamento público nº 01/26 (Terc. Set.), a teor do que dispõe o art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014.

Determino a publicação deste ato.

Miguelópolis, 03 de fevereiro de 2026.

JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Atos Administrativos

Concessão de Aposentadoria

I.P.S.P.M.M. INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS

IPSPMM

PORTARIA IPSPMM 0562/2025

CONCEDE PENSÃO

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MIGUELOPOLIS**
No uso das atribuições que lhes confere o Artigo 88 a 95, inciso II, da lei municipal 4.539/2022
RESOLVE: Conceder o benefício: **PENSÃO POR MORTE**

NOME DO SEGURADO	CARGO/FUNÇÃO
MARIA HELENA DA SILVA	APOSENTADO

DOC. IDENT.	CPF	PIS/PASEP
16.409.184-1-SSP/SP	[redacted]	12511188554-9

FUNDAMENTO LEGAL	DATA ÓBITO
Artigo 88 a 95, inciso II, da lei municipal 4.539/2022	20/08/2025

PROC. Nº	REQUERIDA EM	INICIO
21.464/25	10/10/2025	08/12/2025

Ao(s) beneficiário (a) (s) abaixo especificado(s):
Rateado conforme Art.95 da Lei Municipal nº. 4.539 De 7/01/2022 ***(quando houver mais de um beneficiário).***

BENEFICIÁRIOS	NAT. PENSÃO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEFÍCIO.
JULIANO INACIO DA SILVA	**Vitalícia**	**FILHO**	**100%**	**indeterminado**

Quando houver mais de um beneficiário, por morte ou perda da qualidade de um deles a respectiva cota reverterá aos beneficiários remanescentes proporcionalmente de acordo com o Art. 95 da Lei 4.539 de 07/01/2022.

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIGUELOPOLIS	45.353.307/0001-04

Esta portaria tem efeito para levantamento dos valores correspondentes a:
1. PIS - Programa de Integração Social
2. PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
3. FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
4. Quantias devidas pela entidade empregadora a seu funcionário em decorrência de relação de emprego.
5. Restituição de Imposto de Renda.
6. Saldos de contas bancárias, cadernetas de poupança, fundo de investimento, de acordo com limites previstos em Lei e desde que não existam na sucessão, outros bens sujeitos a inventário.

Local e Data

Miguelópolis SP, 08 de dezembro de 2025

ALESSANDRO BARBARO BARBOSA
Diretor Presidente